



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 1.035, DE 02 DE MAIO DE 2018

Denomina travessa que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de TRAVESSA RIACHO DO MACHADO, a travessa que fica perpendicular à Rua 10 de maio e paralela à Rua 21 de abril, localizada no bairro Grossos, nesta cidade de Várzea Alegre – Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 02 de maio de 2018.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 02 de maio de 2018, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), a **LEI N.º 1.035, DE 02 DE MAIO DE 2018**, que denomina a TRAVESSA RIACHO DO MACHADO.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 02 de maio de 2018.


JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal